



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 15304 , de 30 de JULHO de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.007.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e Lei Complementar nº. 536, de 9 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº. 564, de 3 de março de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - FESA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.007.000,00 (Um milhão e sete mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON | | | 1.007.000,00 |
| 24.023.04.122.1218.2261 | MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 2.000,00 |
| | | 339030 | 3240 | 500.000,00 |
| | | 339039 | 3240 | 125.000,00 |
| 24.023.20.604.1218.2631 | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL | 339030 | 3212 | 5.000,00 |
| | | 339030 | 3240 | 200.000,00 |
| | | 339032 | 3240 | 75.000,00 |
| | | 339039 | 3240 | 100.000,00 |
| | | | TOTAL | 1.007.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010

| Código | Especificação | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|---------------------|
| | FUNDO ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - FESA | | | 1.007.000,00 |
| 24.013.20.604.1218.2028 | CONSOLIDAR AS AÇÕES DE SANIDADE ANIMAL | 339030 | 0100 | 1.000,00 |
| | | 339093 | 0100 | 1.000,00 |
| | | 339014 | 3212 | 2.000,00 |
| | | 339030 | 3212 | 1.000,00 |
| | | 449052 | 3212 | 2.000,00 |
| | | 339030 | 3240 | 250.000,00 |
| | | 339093 | 3240 | 100.000,00 |
| | | 449052 | 3240 | 150.000,00 |
| 24.013.20.604.1218.2029 | PROMOVER A RASTREABILIDADE | 335041 | 3240 | 200.000,00 |
| | | 339036 | 3240 | 50.000,00 |
| | | 339039 | 3240 | 200.000,00 |
| | | 445042 | 3240 | 50.000,00 |

TOTAL 1.007.000,00